



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara de Vereadores de Colinas
MUNICÍPIO DE COLINAS PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 22 / 09 / 2025

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 092-01/2025**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 092-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências, objetivando suprir insuficiência orçamentária nas Secretarias Municipais.

Na Secretaria Municipal de Obras é necessária suplementar a dotação orçamentária para o pagamento dos serviços terceirizados de recolhimento triagem e destinação final do lixo do município de Colinas, da folha de pagamento dos servidores municipais da referida Secretaria e a aquisição de materiais para manutenção das estradas e vias municipais.

Na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação é necessário suprir a dotação orçamentária para o pagamento dos servidores municipais da referida Secretaria, para suprir a dotação do pagamento de auxílio moradia e alimentação do Programa Médicos pelo Brasil e para a aquisição de materiais de consumo.

Na Secretaria Municipal da Fazenda é necessária suplementar a dotação orçamentária para suprir o PASEP.

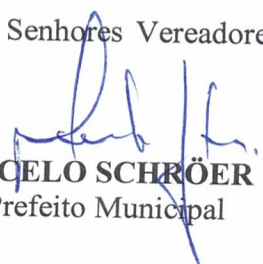
Na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é necessária suplementar a dotação orçamentária referente os serviços de terceiros, com o objetivo de dar continuidade na prestação de serviços de recolhimento, triagem e destinação final do lixo do município de Colinas.

Na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto é necessário suprir a dotação orçamentária para o pagamento dos servidores municipais das Escolas Municipais, para o pagamento do auxílio locomoção aos estudantes e para a aquisição de materiais e pagamentos de serviços terceirizados das programações das festividades do Município, conforme Calendário de Eventos.

Para dar cobertura às dotações orçamentárias será utilizado o superávit dos exercícios anteriores, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) e reduções de dotações orçamentárias de Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 24 de setembro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos a dar andamento nessas demandas, principalmente para a folha de pagamento dos servidores municipais deste mês de novembro.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 092-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC. DA SAUDE-REC. PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (698).....R\$ 13.100,00
Recurso 40

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC. DA SAUDE-REC. PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (609).....R\$ 400.000,00
Recurso 40

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

15.452.0069.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (703).....R\$ 80.000,00
Recurso 1

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

26.782.0008.2029 - MANUT SECRETARIA DE OBRAS

3.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (706).....R\$ 320.000,00
Recurso 1

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 - MEIO AMBIENTE

18.542.0063.2049 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (827).....R\$ 70.000,00

Recurso 1

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

23.695.0094.2021 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (515).....R\$ 80.000,00

Recurso 1

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

23.695.0094.2021 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (517).....R\$ 20.000,00

Recurso 1

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

13.392.0054.2022 - GESTAO DA CULTURA

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (509).....R\$ 20.000,00

Recurso 1

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

09.272.0032.2013 - CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P.

3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (409).....R\$ 20.000,00

Recurso 1

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS FUNDEB

12.365.0041.2017 - GESTAO DO FUNDEB

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (561).....R\$ 200.000,00

Recurso 31

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS FUNDEB

12.361.0042.2017 - GESTAO DO FUNDEB

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (535).....R\$ 200.000,00

Recurso 31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2031 - CONSTR.CONSERV.ESTRADAS E PONTES

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (717).....R\$ 50.000,00

Recurso 1

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

12.364.0050.2019 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes (594).....R\$ 20.000,00

Recurso 1

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC.DA SAUDE-REC.PROPRIOS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (611).....R\$ 6.900,00

Recurso 40

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o superávit dos exercícios anteriores, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) e as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO

3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (207).....R\$ 50.000,00

Recurso 1

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

02.062.0004.2004 - MANUT. ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (219).....R\$ 120.000,00

Recurso 1

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 - MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (308).....R\$ 50.000,00

Recurso 1

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009.2007 - MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações (323).....R\$ 50.000,00
Recurso 1

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

22.661.0092.2053 - PROGRAMA DE APOIO A INDÚSTRIA

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (321).....R\$ 85.000,00
Recurso 1

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

06 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

10.243.0027.2050 - PRIMEIRA INFÂNCIA

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (904).....R\$ 80.000,00
Recurso 40

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

06.181.0030.1049 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO

3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (733).....R\$ 120.000,00

09 - RESERVA DE CONTINGENCIA

01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

3.9.9.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (901).....R\$ 275.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 22/09/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal